PROJETO DE LEI N.
De 25 de outubro de 2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 138.454,73 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos),** no Orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 138.454,73 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos),** no orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023, de acordo com a Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964:

17 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
01 – Departamento Administrativo e Financeiro da FUNDACAM
0013.0392.0067.1030 – Desenvolvendo ações culturais
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 896 – Outros Serviços Terceiro PJ ..... R$ 138.454,73
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro

Total Fonte de Recursos ..... R$ 138.454,73

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

17 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - FUNDACAM
0013.0392.0067.1024 – Projeto Reformas e readequação de espaços
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – 1108 – Obras e Instalações ..... R$ 145,69
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro

0013.0392.0067.1031 – Projeto Grandes Shows e espetáculos
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 897 – Outros Serviços Terceiro PJ ..... R$ 89.123,04
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro

0013.0392.0066.2215 – Eventos culturais.
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 910 – Outros Serviços Terceiro PJ ..... R$ 4.112,00
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro

02 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL – FUNDACAM
0013.0392.0066.2216 – Festivais Culturais
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 912 – Outros Serviços Terceiro PJ ..... R$ 2.000,00
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro

0013.0392.0066.2217 – Formação continuada
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 913 – Outros Serviços Terceiro PJ ..... R$ 43.074,00
Fonte de Recurso: 001 – Recursos do Tesouro

Total Fonte de Recursos ..... R$ 138.454,73

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 25 de outubro de 2023

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de* ***Crédito Adicional Suplementar*** *no valor de* **R$ 138.454,73 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos),** *no orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências".*

O presente projeto tem por objetivo a concentração do saldo das dotações orçamentárias para a realização do restante das ações ligadas a Diretoria de Desenvolvimento Cultural para o restante do exercício financeiro de 2023 com a finalidade da contratação dos eventos culturais e atividades artísticas até o encerramento do exercício financeiro de 2023, pois devido ao saldo residual distribuídos em várias ações/atividades dificulta a realização de processos contratações.

Como existe um curto período para a contratação de espetáculos e ações culturais até o encerramento de 2023, incluindo Natal e Réveillon, e considerando a relevância da matéria para o município tanto pelo incremento na economia local quanto para o lazer dos munícipes e visitantes, solicito a deliberação e aprovação da mesma em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 25 de outubro de 2023.

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal